## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da

Prefeitura de Gravatá

**Notificado:** Loteamento Santana

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Loteamento Santana, titular da propriedade confrontante Ao sul, Rua Antônio G. nascimento, ao leste com guadra do ref. loteamento, oeste quadra do ref. lote., norte Severino bezerra lima do NUIC Loteamento Santana, situado em Gravatá-PE, e demais terceiros interessados que o Município de Gravatá-PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, portador do CNPJ nº11049830000120, com sede em Gravatá-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 02/2023, instaurada pela portaria nº 022/2023, do NUIC Loteamento Santana, devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada, com 65 lotes, totalizando 1.025 lotes, apresentar impugnação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, situada em Gravatá-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

AMANDA FERREIRA DA SILVA
Procuradora Municipal

LUÍS JOSÉ DA SILVA
Secretário

RENNE CESÁR GONÇALVES SANTOS

## Coordenador